



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1996

GOIÂNIA, 16 DE SETEMBRO DE 1996 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 1.745

DECRETOS.....	PÁG. 01
DESPACHOS.....	PÁG. 08
PORTARIA.....	PÁG. 11
AVISO.....	PÁG. 11

DECRETOS

DECRETO Nº 2523, DE 11 DE
SETEMBRO DE 1996.

“ Retifica o Decreto nº 1.942,
de 14 de julho de 1995”.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 850.358-3/95, e em atendimento à determinação do Tribunal de Contas dos Municípios **RESOLVE** retificar o Decreto nº 1.942, de 14 de julho de 1995, que aposentou DOMINGAS DA SILVA FARIAS, na parte relativa às parcelas do Complemento do Salário e Quinquênios, para considerá-las como sendo nos seguintes valores mensais, calculados sob a proporção de 20/30: **Complemento do Salário: R\$ 11,52 (onze reais e cinquenta e dois centavos) e Quinquênios (4): R\$ 25,28 (vinte e cinco reais e vinte e oito centavos)**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Decre-

to.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2524, DE 11 DE
SETEMBRO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 996.475-4/96, de interesse de CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS PASSIONISTAS DE SÃO PAULO DA

CRUZ - PROVÍNCIA MARIA RAINHA
DAPAZ;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento e a planta dos lotes 17 e 18, da quadra “04”, situado à Rua PH-02, Setor Solange Parque, nesta Capital, que passa a constituir no lote 17/18, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 17/18 ÁREA 720,00m²

Frente para a Rua PH-02..... 24,00m
Fundo, dividindo com os lotes 08 e 07
.....24,00m
Lado direito, dividindo com o lote 19..... 30,00m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 16
.....30,00m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de se-

tembro de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2525, DE 11 DE
SETEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 991.406-4/96, de interesse de OSMAR DE LELIS E OUTRA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento e a planta dos lotes 02, 03 e 04, da Quadra 14, situados à Av. Anhanguera e Rua Itororo no Bairro Ipiranga, nesta Capital, que passam a constituir no lote 02/03/04, com as

seguintes características e confrontações:

LOTE - 02/03/04 ÁREA 1.337,50m²
Frente para a Av. Anhanguera... 25,00m
Fundo, dividindo com o lote 01. 30,00m
Lado direito dividindo com a Rua Itororo 40,00m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 05 e 07 45,00m
Pela Linha de Chanfrado 7,07m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 11 dias do mês de setembro de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2526, DE 11 DE
SETEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no

uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 980.764-1/96, de interesse de ALBERTO RASSI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento e a planta dos lotes 15 e 17-29, da Quadra E-01, situados à Av. República do Líbano e Rua 02, Setor Oeste, nesta Capital, que passam a constituir no lote 15/17/19, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 15/17/29 ÁREA 1.131,66m²
Frente para a Av. República do Líbano 38,591m
Mais 14,00m
Fundo, dividindo com os lotes 31 e 16 34,305m
Mais 7,001m
Mais 14,00m
Lado direito dividindo com a Rua

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito Municipal de Goiânia

DARCI ACCORSI

Secretário do Governo Municipal

VALDIR BARBOSA

Editora do Diário Oficial

EDMA SOUSA RODRIGUES "Substituta"

Tiragem 250 exemplares

Endereço PALÁCIO DAS CAMPINAS

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105

Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062)

224-5511

Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/ remessas R\$ 36,00

b.2 - Assinatura semestral c/ remessas R\$ 40,00

b.3 - Avulsos R\$ 0,50

b.5 - Avulso atrasado R\$ 0,60

b.4 - Publicação R\$ 1,50

02.....14,00m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 13
.....34,306m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2527, DE 11 DE SETEMBRO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.005.268-8/96, **RESOLVE** exonerar, a pedido **ODELCI CARDOSO CESAR**, do cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "B", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de Goiânia, lotada na Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 09 de setembro de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2528, DE 11 DE SETEMBRO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nomear, sem remuneração, **JOANA MARIA ACYOLI DE ASSUNÇÃO**, para em substituição, exercer cargo em comissão de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal do Solo Urbano, no período de 05 de setembro de 1996 a 04 de outubro de 1996, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular **UBENAI LACERDA FLEURI**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2529, DE 11 DE SETEMBRO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nomear, sem remuneração, **UBENAI LACERDA FLEURI**, para em substituição, exercer cargo de confian-

ça de Secretário Municipal do Solo Urbano, no período de 05 de setembro de 1996 a 04 de outubro de 1996, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular **AURELIO AUGUSTO PUGLIESE**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2530, DE 11 DE SETEMBRO DE 1996.

" Retifica o Decreto nº 2.345, de 23 de agosto de 1.996".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 2.345, de 23 de agosto de 1.996, que *nomeou* **Lázara Ricardo do Amaral Porto** para exercer o cargo em comissão de Coordenador-2, com lotação na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, na parte relativa ao nome, para considerar como sendo **LÁZARA RICARDA DE AMARAL PORTO**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de se-

tembro de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2531, DE 11 DE
SETEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **JOSÉ ROBERTO DE ATHAYDE FILHO**, Assessor Técnico Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, nos dias 19 e 20 de setembro de 1996, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 250,00 (duzentas e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 11 dias do mês de setembro de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2532, DE 11 DE
SETEMBRO DE 1996.**

" Retifica o Decreto nº 2.993, de 24 de novembro de 1.995".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 701.857-6/95, bem como em atendimento à determinação do Tribunal de Contas dos Municípios **RESOLVE** retificar o Decreto nº 2.993, de 24 de novembro de 1.995, que *incluiu* Cláudio Ferreira de Sousa como beneficiário da pensão concedida através do Decreto nº 835, de 19 de junho de 1.987, na parte relativa ao nome, para considerar como sendo **CLÁUDIO DE JESUS SOUSA**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 11 dias do mês de setembro de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2533, DE 11 DE
SETEMBRO DE 1996.**

" Retifica o Decreto nº 104, de 05 de fevereiro de 1992".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no

uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 492.086-4/91, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 104, de 05 de fevereiro de 1992, que aposentou **VALDIVINA BATISTA DIAS**, na parte relativa às parcelas dos proventos, para considerá-las como sendo nos seguintes valores anuais: **Vencimento: Cr\$ 334.320,96** (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte cruzeiros e noventa e seis centavos) **Quinquênio (2): Cr\$ 66.864,19** (sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros e dezenove centavos), e **Complemento do Salário Mínimo: Cr\$ 102.814,52** (cento e dois mil, oitocentos e quatorze cruzeiros e cinquenta e dois centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto **ficando expressamente revogado o Decreto nº 2.356, de 17 de outubro de 1994.**

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 11 dias do mês de setembro de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2534, DE 11 DE
SETEMBRO DE 1996.**

" **Exclui a parcela de Incentivo Educacional do Decreto nº 192, de 12 de janeiro de 1995**"

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 780.654-0/94, bem como em atendimento à determinação do Tribunal de Contas dos Municípios, **RESOLVE** excluir dos proventos da aposentadoria, a parcela referente ao Incentivo Educacional, do Decreto nº 192, de 12 de janeiro de 1995, que aposentou ANA SILVA DE JESUS, permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2535, DE 11 DE SETEMBRO DE 1996.

“ Exclui parcela de Incentivo Educacional do Decreto nº 1342, de 08 de maio de 1995”

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 820.425-0/94, bem como em atendimento à determinação do Tribunal de Contas dos Municípios, **RESOLVE** excluir dos proventos da aposentadoria, a parcela referente ao Incentivo Educa-

cional, do Decreto nº 1342, de 08 de maio de 1995, que aposentou ALTAIR FERNANDES DE ARAÚJO, permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2536, DE 11 DE SETEMBRO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto do artigo 205, III, letra “d”, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação II, Padrão “H”, MARY DE LOURDES BARRETO DE PAULA, por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (23/30) e compostos das

seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 85,87 (oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), Quinquênios (4): R\$ 34,35 (trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), e Adicional de 20%: R\$ 24,04 (vinte e quatro reais e quatro centavos), nos termos do Processo nº 981.081-1/96.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 1996.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA
Valdir Barbosa
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2537, DE 11 DE SETEMBRO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto do artigo 205, III, letra “d”, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado no cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas II, Padrão “A”, JOÃO BRAZ DOS SANTOS, por contar com mais de 65

(sessenta e cinco) anos de idade.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (12/35) e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 55,08** (cinquenta e cinco reais e oito centavos), **Quinquênios (2): R\$ 11,02** (onze reais e dois centavos), e **Complemento do Salário Mínimo: R\$ 45,90** (quarenta e cinco reais e noventa centavos), nos termos do Processo nº 978.407-1/96.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 1996.

Darci Accorsi

PREFEITO DE GOIÂNIA

Valdir Barbosa

SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2538, DE 11 DE SETEMBRO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto do artigo 205, III, letra "d", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Agente de Serviços Sociais I, Padrão "G", **OLGA MONTEIRO DOURADO**, por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (21/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 89,46** (oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), **Quinquênios (4): R\$ 35,79** (trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), e **Adicional de 20% (nos termos do parágrafo único do artigo 208, da Lei Complementar nº 011/92): R\$ 25,05** (vinte e cinco reais e cinco centavos), nos termos do Processo nº 985.204-2/96.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 1996.

Darci Accorsi

PREFEITO DE GOIÂNIA

Valdir Barbosa

SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2543, DE 11 DE SETEMBRO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no

uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a servidora **NÚBIA LEITE GUEDES CURY**, lotada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a empreender viagem à cidade de Florianópolis-SC, no dia 20 de setembro de 1996, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe 01 (uma) diária no valor de **R\$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2544, DE 11 DE SETEMBRO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a servidora **IRENE VIEIRA CÂNDIDO DE MELO**, lotada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a empreender viagem à cidade de Florianópolis-SC, no dia 20 de setembro de 1996, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no

artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R\$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDRI BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2545, DE 11 DE SETEMBRO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar o servidor **ERMENESTONE MOREIRA DAMASCENO**, lotado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a empreender viagem à cidade de Florianópolis-SC, no dia 19 e 20 de setembro de 1996, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe 02 (duas) diárias no valor de **R\$ 188,00** (cento e oitenta e oito reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDRI BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2546, DE 12 DE SETEMBRO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto no artigo 229, combinado com o artigo 230, I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão especial a **ONOFRE BERNARDES DA SILVA**, viúvo da ex-servidora **Zenith Cunha da Silva**.

Parágrafo único - A pensão de que trata este artigo refere-se à remuneração percebida pela ex-servidora à época do óbito, que deverá ser composta pelas seguintes parcelas: **Vencimento: R\$ 103,88** (cento e três reais e oitenta e oito centavos), **Complemento Salário Mínimo: R\$ 8,12** (oito reais e doze centavos) e **Quinquênios (2): R\$ 22,40** (vinte e dois reais e quarenta centavos), nos termos do Processo nº 996.780-0/96.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de setembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2547, DE 12 DE SETEMBRO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto no artigo 229, combinado com o artigo 230, I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão especial a **DORALICE SOARES DA SILVA**, viúvo do ex-servidor **Benedito Pedro da Silva**.

Parágrafo único - A pensão de que trata este artigo refere-se à remuneração percebida pelo ex-servidor à época do óbito, que deverá ser composta pelas seguintes parcelas: **Vencimento: R\$ 157,16** (cento e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos) e

Quinquênios (2): R\$ 31,43 (trinta e um reais e quarenta e três centavos), nos termos do Processo nº 999.022-4/96.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de setembro de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2548, DE 12 DE SETEMBRO DE 1996.

“ Retifica o Decreto nº 1.151, de 09 de setembro de 1991”.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 458.967-0/91, bem como em atendimento à determinação do Tribunal de Contas dos Municípios **RESOLVE** retificar o Decreto nº 1.151, de 09 de setembro de 1991, que aposentou **MARIA MARTINS MAIA**, na parte relativa aos valores das parcelas dos proventos da aposentadoria, para considerá-las como sendo nos seguintes valores anuais: **Valor Global: 504.000,00** (qui-

nhentos e quatro reais mil cruzeiros), **Vencimento: Cr\$ 334.321,80** (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e um cruzeiros e oitenta centavos), **Quinquênios (2): Cr\$ 66.864,36** (sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros e trinta e seis centavos) e **Complemento do Salário Mínimo: Cr\$ 102.813,84** (cento e dois mil, oitocentos e treze cruzeiros e oitenta e quatro centavos), **ficando expressamente revogado o Decreto nº 111, de 08 de janeiro de 1996.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de setembro de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

Processo nº 998.510-7/96, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** solicita aquisição de vales-transporte.

DESPACHO Nº 506/96 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1996, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa no valor estimativo de R\$

6.105,60 (seis mil, cento e cinco reais e sessenta centavos), para aquisição de vales-transporte destinados a servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para o segundo semestre de 1996, diretamente do **Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP.**

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para a emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 1996.

Darci Accorsi

PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 1.002.242-8/96, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** solicita renovação de contrato de locação de veículo.

DESPACHO Nº 509/96 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do Decreto nº 1.084, de 10 de maio de 1994, bem como o disposto no artigo 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a prorrogação do Contrato de locação de veículo e prestação de serviços, fir-

mando entre o Município de Goiânia e **ADEMAR GONÇALVES DE MOURA**, Motorista, proprietário do Veículo marca VW-Kombi, ano de fabricação 1991, Chassis 9BWZZZ023ZMP005944, objeto de locação, no valor de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos), por quilômetro rodado em serviço da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**, sendo apurado mensalmente, de acordo com a quilometragem percorrida no período correspondente, a partir de 28 de agosto de 1996, e pelo prazo de 06 (seis) meses.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para a lavratura do instrumento próprio de contrato e demais providências.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 13 dias do mês de setembro de 1996.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 1.002.245-2/96, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** solicita renovação de contrato de locação de veículo.

DESPACHO Nº 510/96 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do Decreto nº 1.084, de 10 de maio de 1994, bem como o disposto no artigo 115, XIII, da Lei Orgânica do

Município de Goiânia, autorizar a prorrogação do Contrato de locação de veículo e prestação de serviços, firmando entre o Município de Goiânia e **CARLINDO IZIDIO DE SOUZA**, Motorista, proprietário do Veículo marca VW-Kombi, ano de fabricação 1982, Chassis 705350, Placa KBB-0677, objeto de locação, no valor de R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos), por quilômetro rodado em serviço da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**, sendo apurado mensalmente, de acordo com a quilometragem percorrida no período correspondente, a partir de 28 de agosto de 1996, e pelo prazo de 06 (seis) meses.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para a lavratura do instrumento próprio de contrato e demais providências.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 13 dias do mês de setembro de 1996.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 1.002.244-4/96, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** solicita renovação de contrato de locação de veículo.

DESPACHO Nº 511/96 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos

termos do Decreto nº 1.084, de 10 de maio de 1994, bem como o disposto no artigo 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a prorrogação do Contrato de locação de veículo e prestação de serviços, firmando entre o Município de Goiânia e **BOLIVAR VELOSO DOS SANTOS**, Motorista, proprietário do Veículo marca VW-Kombi, ano de fabricação 1980, cor branca, Chassis KAX-0831, objeto de locação, no valor de R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos), por quilômetro rodado em serviço da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**, sendo apurado mensalmente, de acordo com a quilometragem percorrida no período correspondente, a partir de 28 de agosto de 1996, e pelo prazo de 06 (seis) meses.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para a lavratura do instrumento próprio de contrato e demais providências.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 13 dias do mês de setembro de 1996.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 1.002.246-1/96, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** solicita renovação de contrato de locação de veículo.

DESPACHO Nº 512/96 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do Decreto nº 1.084, de 10 de maio de 1994, bem como o disposto no artigo 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a prorrogação do Contrato de locação de veículo e prestação de serviços, firmando entre o Município de Goiânia e **ALDEWIR DONIZETE DA SILVA**, Motorista, proprietário do Veículo marca VW-Kombi, ano de fabricação 1989, cor branca, Chassis 9BWZZZ23JPDZ023881, objeto de locação, no valor de R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos), por quilômetro rodado em serviço da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**, sendo apurado mensalmente, de acordo com a quilometragem percorrida no período correspondente, a partir de 28 de agosto de 1996, e pelo prazo de 06 (seis) meses.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para a lavratura do instrumento próprio de contrato e demais providências.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 13 dias do mês de setembro de 1996.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 1.002.248-7/96, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

CULTURA, ESPORTE E LAZER solicita renovação de contrato de locação de veículo.

DESPACHO Nº 513/96 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do Decreto nº 1.084, de 10 de maio de 1994, bem como o disposto no artigo 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a prorrogação do Contrato de locação de veículo e prestação de serviços, firmando entre o Município de Goiânia e **REMILCE RIBEIRO DA SILVA MENDONÇA**, Motorista, proprietário do Veículo marca Ford F1000, ano de fabricação 1990, Chassis 9BFEXXL31LDB22789, objeto de locação, no valor de R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos), por quilômetro rodado em serviço da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**, sendo apurado mensalmente, de acordo com a quilometragem percorrida no período correspondente, a partir de 28 de agosto de 1996, e pelo prazo de 06 (seis) meses.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para a lavratura do instrumento próprio de contrato e demais providências.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 13 dias do mês de setembro de 1996.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 1.002.241-0/96, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** solicita renovação de contrato de locação de veículo.

DESPACHO Nº 514/96 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do Decreto nº 1.084, de 10 de maio de 1994, bem como o disposto no artigo 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a prorrogação do Contrato de locação de veículo e prestação de serviços, firmando entre o Município de Goiânia e **SINVAL DUTRA DE OLIVEIRA**, Motorista, proprietário do Veículo marca VW-Kombi, ano de fabricação 1984, cor branca, Chassis 9BWZZZ23ZET014877, objeto de locação, no valor de R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos), por quilômetro rodado em serviço da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**, sendo apurado mensalmente, de acordo com a quilometragem percorrida no período correspondente, a partir de 28 de agosto de 1996, e pelo prazo de 06 (seis) meses.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para a lavratura do instrumento próprio de contrato e demais providências.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 13 dias do mês de setembro de 1996.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA

PORTARIA**PORTARIA Nº 0068/96**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 55, Inciso XIX, do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 1404, de 09 de maio de 1996,

RESOLVE:

I. Atribuir ao servidor JOSÉ MAGALHÃES FARIA, ocupante do Cargo Comissionado de Coordenador CC-1, CPF nº 061.068.891-04, 03 (três) diárias no valor unitário de 142,48 UFIR, correspondente a R\$ 126,05 (cento e vinte e seis reais e cinco centavos), totalizando R\$ 378,15 (trezentos e setenta e oito reais e quinze centavos) para realizar viagem à Cidade de Cuiabá-MT com a finalidade de participar da Reunião Ordinária da Comissão do Orçamento Geral da União para o exercício de 1997, para a Região Centro Oeste.

II. A despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.09.020.2.037-3111-00-40.

III. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IPLAN, aos 13 dias do mês de setembro de 1996.

Advº SEBASTIÃO FERREIRA

LEITE

Diretor-Presidente

AVISO**AVISO DE PRORROGAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 02/96**

A COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através de sua Comissão de Licitação, com sede em Goiânia, à Rua 21, s/nº, Vila Santa Helena, inscrita no

CGC (MF) sob o nº 02.756.435/0001-96, torna público para conhecimento dos interessados, que de conformidade com o estatuído na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e com as condições e especiais constantes em Edital, fica adiada para às 09:00 horas do dia 02 de outubro de 1996, TOMADA DE PREÇOS tipo menor preço, para aquisição de:

- a) 600.000 litros de óleo diesel
- b) 100.000 litros de gasolina
- c) 10.000 litros de álcool

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da COMPAV, no período das 08:30 às 10:30 e das 14:00 às 17:00 horas, na Comissão de Licitação.

Goiânia, 13 de setembro de 1996

Engº EDMUNDO ROCHA

DOS SANTOS

Presidente da Comissão

de Licitação

Visto:

Engº CLODOVEU REIS PEREIRA

Presidente

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Se você ou alguém do seu conhecimento foi atingida por:

- ☒ **Assédio Sexual;**
- ☒ **Discriminação;**
- ☒ **Agressão Física, Verbal,
Psicológica e Sexual.**

***ISSO É VIOLÊNCIA! DENUNCIE.
PEÇA AJUDA!***

**ASSESSORIA ESPECIAL DA MULHER II ANO.
CONQUISTANDO DIREITOS, AMPLIANDO ESPAÇOS.**

**Rua 61, N° 151 - 1º andar - Centro
Telefax: 223 - 8303**